

第 45 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一五年十一月九日，星期一



Número 45

# I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 9 de Novembro de 2015

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

**第 58/2015 號行政命令：**

續任一名終審法院法官。..... 883

**第 345/2015 號行政長官批示：**

發行並流通以“太極拳”為題，屬特別發行之郵票。..... 883

**第 346/2015 號行政長官批示：**

核准澳門公共行政福利基金二零一五財政年度第二補充預算。..... 883

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Ordem Executiva n.º 58/2015:**

Renova o contrato de um Juiz do Tribunal de Última Instância. .... 883

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 345/2015:**

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Tai Chi Chuan». .... 883

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 346/2015:**

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, relativo ao ano económico de 2015. .... 883

**第 347/2015 號行政長官批示：**

撥予郵政儲金局一款項，作為二零一五財政年度有關管理居屋貸款優惠基金之報酬。..... 885

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2015:**

Atribui um fundo à Caixa Económica Postal a título de remuneração pela gestão do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, durante o ano económico de 2015. 885

附註：印發二零一五年十月三十一日《澳門特別行政區公報》第一組特刊一份，內容如下：

*Nota: Foi publicado Número Extraordinário ao Boletim Oficial da RAEM, I Série, de 31 de Outubro de 2015, inserindo o seguinte:*

**目 錄****澳門特別行政區****第 332/2015 號行政長官批示：**

核准《栢寧停車場之使用及經營規章》。..... 3

**第 333/2015 號行政長官批示：**

核准《栢樂（外港客運碼頭）停車場之使用及經營規章》。..... 6

**第 334/2015 號行政長官批示：**

核准《栢濤（外港填海區第15街區）停車場之使用及經營規章》。..... 10

**第 335/2015 號行政長官批示：**

核准《何賢公園停車場之使用及經營規章》。.... 13

**第 336/2015 號行政長官批示：**

核准《馬六甲街停車場之使用及經營規章》。.... 16

**第 337/2015 號行政長官批示：**

核准《南灣（栢湖）停車場之使用及經營規章》。..... 18

**第 338/2015 號行政長官批示：**

核准《宋玉生廣場停車場之使用及經營規章》。.. 22

**第 339/2015 號行政長官批示：**

核准《亞馬喇前地停車場之使用及經營規章》。.. 26

**第 340/2015 號行政長官批示：**

核准《藝園停車場之使用及經營規章》。..... 28

**第 341/2015 號行政長官批示：**

核准《友誼廣場停車場之使用及經營規章》。.... 32

**第 342/2015 號行政長官批示：**

核准《栢力停車場之使用及經營規章》。..... 35

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 332/2015:**

Aprova o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo Pak Leng. .... 3

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 333/2015:**

Aprova o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo Pak Lok (Terminal Marítimo). .... 6

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 334/2015:**

Aprova o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo Pak Tou (ZAPE 15). .... 10

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 335/2015:**

Aprova o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo Jardim Comendador Ho Yin. .... 13

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 336/2015:**

Aprova o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo da Rua de Malaca. .... 16

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 337/2015:**

Aprova o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo de Nam Van (Pak Wu). .... 18

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 338/2015:**

Aprova o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo da Alameda Dr. Carlos d' Assumpção. .... 22

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 339/2015:**

Aprova o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo Praça de Ferreira do Amaral. .... 26

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 340/2015:**

Aprova o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo Jardim das Artes. .... 28

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 341/2015:**

Aprova o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo da Praça da Amizade. .... 32

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 342/2015:**

Aprova o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo Pak Lek. .... 35

**SUMÁRIO****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU**

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 58/2015 號行政命令

### Ordem Executiva n.º 58/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第五十條（九）項及第八十七條第一款，第10/1999號法律《司法官通則》第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

經推薦法官的獨立委員會推薦，終審法院法官 Viriato Manuel Pinheiro de Lima (利馬) 之聘用合同續期兩年，自二零一五年十二月二十日起生效。

二零一五年十月二十八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 9) do artigo 50.º e do primeiro parágrafo do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

É renovado, pelo período de dois anos, o contrato de Viriato Manuel Pinheiro de Lima, como Juiz do Tribunal de Última Instância, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2015, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

28 de Outubro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 345/2015 號行政長官批示

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 345/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一五年十一月三十日起，發行並流通以「太極拳」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 30 de Novembro de 2015, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Tai Chi Chuan», nas taxas e quantidades seguintes:

二元.....	500,000枚
二元.....	500,000枚
三元.....	500,000枚
三元.....	500,000枚

\$ 2,00 .....	500 000
\$ 2,00 .....	500 000
\$ 3,00 .....	500 000
\$ 3,00 .....	500 000

二、該等郵票印刷成十二萬五千張小版張，其中三萬一千二百五十張將保持完整，以作集郵用途。

2. Os selos são impressos em 125 000 folhas miniatura, das quais 31 250 serão mantidas completas para fins filatélicos.

二零一五年十月二十七日

27 de Outubro de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 346/2015 號行政長官批示

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 346/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime

《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准澳門公共行政福利基金二零一五財政年度第二補充預算，金額為\$4,500,000.00（澳門幣肆佰伍拾萬元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一五年十月二十八日

行政長官 崔世安

de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, relativo ao ano económico de 2015, no montante de \$ 4 500 000,00 (quatro milhões e quinhentas mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

28 de Outubro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 澳門公共行政福利基金二零一五財政年度第二補充預算

#### 2.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, para o ano económico de 2015

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		<b>收入</b> <b>Receitas</b> <b>經常收入</b> <b>Receitas correntes</b>	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-03-00	預算轉移 Transferências orçamentais	
	05-01-03-01	特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região	4,500,000.00
		總收入 <i>Total das receitas</i>	4,500,000.00
		<b>開支</b> <b>Despesas</b> <b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>	
	04-00-00-00-00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>	
	04-03-00-00-00	私人 Particulares	
5-02-0	04-03-00-00-02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	4,500,000.00
		總開支 <i>Total das despesas</i>	4,500,000.00

二零一五年八月十七日於澳門公共行政福利基金——行政管理委員會——代主席：高炳坤——委員：林宇杰，林程林

Fundo Social da Administração Pública de Macau, aos 17 de Agosto de 2015. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, substituto, *Kou Peng Kuan*. — Os Vogais, *Lam U Kit — Lam Cheng Lam*.

**第 347/2015 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經七月七日第73/84/M號法令核准的居屋貸款優惠基金規章第三條第三款的規定，作出本批示。

一、撥予郵政儲金局\$532,900.00（澳門幣伍拾叁萬貳仟玖佰元整），作為二零一五財政年度有關管理居屋貸款優惠基金之報酬。

二、上款所指之費用由居屋貸款優惠基金支付。

二零一五年十月二十八日

行政長官 崔世安

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2015**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/84/M, de 7 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

1. É atribuída à Caixa Económica Postal a quantia de \$532 900,00 (quinhentas e trinta e duas mil e novecentas patacas) a título de remuneração pela gestão do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, durante o ano económico de 2015.

2. A despesa mencionada no número anterior é suportada pelo Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação.

28 de Outubro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$7.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 7,00